



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 3451, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho no Tribunal de Justiça do Amazonas com fluxo de procedimento administrativo próprio;

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES (1795732), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000035905-00**;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR**, os termos da Portaria nº 3447, de 24.08.2023, pelo prazo de 12 meses, que concede condição especial de trabalho mediante Trabalho Remoto, à servidora **ANA CLARA ARAUJO CUNHA**, Assistente Judiciária, atualmente lotada na 18ª Vara do Juizado Especial Cível.

**Art. 2º A partir do dia 28 de agosto de 2024 até 28 de agosto de 2025**, as funções de seu cargo poderão ser exercidas remotamente, gerenciadas e acompanhadas pelo(a) superior(a) hierárquico(a) imediato(a). Ambos deverão definir de forma conjunta quais serão as atividades realizadas, o quantitativo e os prazos para entrega.

**Art. 3º** Nos termos do art.3º, § 5º, Resolução 24/2023 TJAM. Deve a servidora, ao término do prazo, requerer a renovação do benefício, bem como se apresentar ao Setor Social para emissão de Relatório Social, fiando isenta da apresentação de laudo médico anual.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 3463, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (1778357), bem como a Decisão GABPRES (1801723), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000020936-00,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do art. 76, inc. II, "a" da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a doação à Delegacia distrital de Ipixuna, 67º DIP (CNPJ 03.072.388/0001-24) e à Paróquia Nossa Senhora das Dores (CNPJ 04.021.218/0025-50), de bens móveis inservíveis para este Tribunal de Justiça, para fins de interesse social, conforme Termo de Doação (1771401 e 1771414).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 3475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão (1801246), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000037524-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., CNPJ: 48.277.417/0001-22**, no valor total de **R\$ R\$ 1.470,24 (um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, para aquisição de 6 (seis) ventiladores de parede, com o objetivo de melhorar as condições de temperatura de algumas unidades do TJAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 49, de 21 de outubro de 1982, instituidora da Medalha “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”, que tem como finalidade laurear Membros da Magistratura que se destacaram no exercício de seus deveres constitucionais, cultura jurídica e produtividade, bem como as pessoas que tenham se distinguido pela notoriedade do saber jurídico e serviços relevantes prestados à Justiça Estadual;

**CONSIDERANDO** a proposição formalizada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente **Nélia Caminha Jorge**, mereceu total aprovação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a referida concessão, referente ao Ano base 2024, encontra amparo na resolução e atende os ditames preconizados no regulamento pertinente.

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES/SGTJ (1805893), exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000046916-00,

**RESOLVE:**

**CONFERIR** a Medalha “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”, no grau “Grande Mérito”, ao Ministro **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, como Membro Honorário, por ter se destacado no exercício de seus deveres constitucionais, pela notoriedade do saber jurídico e relevantes serviços prestados à Justiça Estadual.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 49, de 21 de outubro de 1982, instituidora da Medalha “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”, que tem como finalidade laurear Membros da Magistratura que se destacaram no exercício de seus deveres constitucionais, cultura jurídica e produtividade, bem como as pessoas que tenham se distinguido pela notoriedade do saber jurídico e serviços relevantes prestados à Justiça Estadual;

**CONSIDERANDO** a proposição formalizada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente **Nélia Caminha Jorge**, mereceu total aprovação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a referida concessão, referente ao Ano base 2024, encontra amparo na resolução e atende os ditames preconizados no regulamento pertinente.

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES/SGTJ (1805893), exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000046916-00,

**RESOLVE:**

**CONFERIR** a Medalha “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”, no grau “Grande Mérito”, ao Ministro **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, Presidente do Superior Tribunal Militar, como Membro Honorário, por ter se destacado no exercício de seus deveres constitucionais, pela notoriedade do saber jurídico e relevantes serviços prestados à Justiça Estadual.